



LEI Nº 388/2013

Combinado-TO, 16 de dezembro de 2013.

"APROVA PLANO PLURIANUAL PARA O  
QUADRIÊNIO DE 2014/2017".

**Faço saber que a Câmara Municipal de Combinado, Estado do Tocantins,** aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica instituído o Plano Plurianual de Investimentos do Município de COMBINADO, para o quadriênio de 2014/2017, elaborado na forma da legislação vigente, contendo as Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração Municipal para as Despesas de Capital e outras delas decorrentes e para as atividades relativas aos programas de duração continuada.

Art. 2º. Integra a presente Lei, os seguintes Quadros:

- a) - Anexo I - Diretrizes;
- b) - Anexo II – Objetivos;
- c) - Anexo III - Metas da Administração.

Parágrafo Único - Os valores previstos no Quadro de Metas (anexo III), são estimados a preço de 2014.

Art. 3º. Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, os projetos e atividades de duração continuada terão as importâncias a eles consignadas, reajustadas, podendo em consequência de alterações dos recursos, serem modificados, suprimidos ou reformulados e ainda, criados novos projetos e atividades.

Parágrafo Único - As importâncias referentes aos exercícios de 2014/2017, estimados a preços de 2014, serão corrigidos monetariamente por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais, correspondentes àqueles exercícios.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Combinado, aos 16 de dezembro de 2013.

**MARIA DO SOCORRO F. DE MORAIS**

Prefeita Municipal